

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 16407 - 26**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **03 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação De Serviços – Seguro de Responsabilidade Civil**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p><b>1. Objeto</b></p> <p>a) Renovação do Seguro de Responsabilidade Civil da empresa.</p> <p><b>2. Vigência</b></p> <p>a) Início da vigência: <b>24/02/2026</b></p> <p><b>3. Cobertura Principal</b></p> <p>a) Responsabilidade Civil – RC Operações, abrangendo operações comerciais e/ou industriais do segurado.</p> <p><b>4. Coberturas e Extensões contratadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Operações comerciais e/ou industriais</li><li>• Poluição súbita e accidental</li><li>• Danos estéticos</li><li>• Existência, uso e conservação de imóveis e instalações</li><li>• Operações de carga e descarga em locais de terceiros</li><li>• Incêndio e explosão</li><li>• Obras de manutenção dos imóveis ou instalações</li><li>• Danos materiais a objetos de uso pessoal de empregados, equiparados e visitantes</li><li>• Participação em feiras e exposições no Brasil e no exterior</li><li>• Demonstrações de produtos em locais de terceiros</li><li>• Atuação do serviço contra incêndio</li><li>• Comestíveis e bebidas não alcoólicas fornecidos nos restaurantes da empresa</li><li>• Eventos programados pelo segurado inerentes à sua atividade</li><li>• Artistas contratados pelo segurado para realização de eventos</li><li>• Atuação do serviço de segurança próprio ou terceirizado</li><li>• Guarda de veículos de terceiros, empregados, bolsistas e estagiários</li><li>• Ambulatórios médicos e odontológicos existentes nas dependências seguradas</li><li>• Riscos contingentes de veículos terrestres</li><li>• Custos de defesa do segurado</li></ul>

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano  
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



- Despesas de contenção e despesas de salvamento de sinistros
- Veículos alugados para o transporte de empregados, bolsistas e estagiários
- RC subsidiária pelo transporte de mercadorias de propriedade do segurado por terceiros, inclusive poluição súbita
- Morte e invalidez de empregados, prepostos, bolsistas e estagiários (RC Empregador)
- Visitas temporárias ao exterior, a serviço, de diretores e empregados
- Cobertura para danos morais, concedida automaticamente desde que decorrentes de danos corporais e/ou materiais cobertos pela apólice
- Cobertura para perdas financeiras/lucros cessantes, concedida automaticamente desde que decorrentes de danos corporais e/ou materiais cobertos pela apólice
- Cobertura para danos estéticos, concedida automaticamente desde que decorrentes de danos corporais e/ou materiais cobertos pela apólice
- Cobertura para despesas de contenção e custas judiciais, concedida automaticamente desde que decorrentes de danos corporais e/ou materiais cobertos pela apólice

**5. DADOS GERAIS**

- a) Razão social: Sustenidos Organização Social da Cultura
- b) CNPJ:01.891.025/0014-00
- c) Ramo de atividade: Cultura, Arte e Educação
- d) Endereço: Avenida São João, 281 – Centro – São Paulo – SP

**COSSEGURADOS**

- a) Razão social: Fundação Theatro Municipal de São Paulo
- b) CNPJ:15.913.253/0001-23

**6. ATIVIDADE**

- a) Principal: Cultura, Arte e Educação
- b) Outras, inclusive as realizadas fora dos locais especificados no item abaixo:

**7. UNIDADES**

- a) Theatro Municipal de São Paulo: Praça Ramos de Azevedo, S/n – República, São Paulo/SP CEP: 01037-010
- b) Praça das Artes: Av. São João, 281 – Centro, São Paulo/SP – CEP: 01035-000
- c) Edifício dos Corpos Artísticos: Rua Formosa, nº 437, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.049-000.
- d) Central Técnica de Produções: Rua Pascoal Ranieri, 75 – Canindé, São Paulo/SP - CEP: 03034-060.

**8. LMI - Limite Máximo de Indenização**

- a) R\$ 10.000.000,00

**Condições Comerciais****E. Condições comerciais**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano  
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

## 2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

## 3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano  
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213